

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI Nº 1445/2018

18 de Abril de 2018

Dispõe sobre a equiparação do salário base do cargo de Fiscal de Obras e Fiscal de Obras com CNH, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam equiparados, na forma desta lei, os cargos de Fiscal de Obras e Fiscal de Obras com CNH, passando a perceber a mesma remuneração base, sem prejuízos de suas garantias.

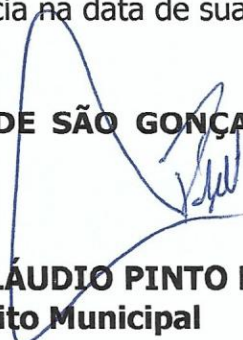
Parágrafo único – A equiparação de que trata o *caput* deste artigo está condicionada aos servidores públicos municipais, ocupantes do cargo de Fiscal de Obra, que apresentarem a comprovação de habilitação de dirigir veículo automotor - Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Art. 2º - O **salário base** referente ao cargo de **Fiscal de Obras**, *Simbologia ADO-III*, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) respeitada as condições do parágrafo único, **equiparar-se-á ao salário base** do cargo de **Fiscal de Obras com CNH**, *Simbologia ADO-VII*, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com remuneração de R\$ 1.477,59 (um mil quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder todas as alterações previstas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei terá vigência e eficácia na data de sua publicação, bem como seus efeitos financeiros.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, AOS 18 DE ABRIL DE 2018.



FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal



GOVERNO DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004.18.04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 28, inciso X, da Constituição Estadual do Ceará, e Lei Municipal nº 652/2000, de 08 de fevereiro de 2000, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Rua Ivete Alcântara, nº 120, a **LEI Nº 1445/2018**, aos 18 dias do mês de abril de 2018, nesta mesma data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 18 dias do mês de abril de 2018.


FRANCISCO CLÁUDIO PINTO PINHO
Prefeito Municipal